



LEI Nº 373

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba


Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimento a seus servidores, na forma estabelecida nos quadros anexos a presente Lei.


Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá à conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 22 de Janeiro de 1982


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 22 dias do mês de Janeiro de 1982.


IRAIDE M. DAMETTO
Secretária



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

QUADRO Nº 01 ANEXO Á LEI Nº 373

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	ESCALA DE VENCIMENTO AS CATEGORIAS				
	CLASSE "A"	CLASSE "B"	CLASSE "C"	CLASSE "D"	CLASSE "E"
03	53.240,00	58.560,00	64.420,00	70.860,00	77.950,00
02	44.100,00	48.510,00	53.360,00	58.700,00	64.560,00
01	20.940,00	23.030,00	25.330,00	27.860,00	30.650,00

TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N I V E L	V A L O R
CC - 2	24.000,00
CC - 1	30.000,00

TABELA DE VALORES DA FUNÇÃO GRATIFICADA

N I V E L	V A L O R
PG - 1	5.880,00

Arnildo Simon
ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal




A N E X O

Nº 2

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>N I V E L</u>	<u>V E N C I M E N T O S</u>
QE - 04	18.000,00
QE - 03	15.000,00
QE - 02	12.200,00


ARNALDO SIMON
Prefeito Municipal